



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de mão de obra especializada para de Bomba Periférica ½ CV 220V para o Centro de Eventos de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Sendo de extrema importância seu concerto e à substituição do item danificado no Centro de Eventos de Jaborá, se faz necessário pois sem o item todo o parque fica sem acesso a água o que prejudica todas as pessoas que lá frequentam impossibilitando o uso e bem estar da população, inviabilizando que possa ser feito diversas atividades culturais, esportivas e de lazer.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 52.967.596 CLEIDIANE WALTER KLEEMANN

Endereço: R. REINALDO JOSE TEDESCO, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 52.967.596/0001-05

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Valor Total da contratação: R\$ 950,95 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Jaborá/SC, 05 de janeiro de 2026

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal